



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2017 Nº 18 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	02
Secretaria de Estado de Saúde	12
Secretaria de Estado de Educação	18
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	23
Sec. de Estado de Justiça	28
Defensoria Pública	33
Secretaria de Estado de Finanças	33
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	36
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem. Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	42
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	43

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de janeiro de 2017, publicado no diário oficial nº 0014 de 20 de janeiro de 2017, que nomeou a contar de 30 de dezembro de 2016, FERNANDO RAMIRO ZAMPA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê
FERNANDO RAMIRO ZAMPA

Leia-se
FABIO RAMIRO ZAMPA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de janeiro de 2017, publicado no diário oficial nº 0014 de 20 de janeiro de 2017, que nomeou no período 29 de novembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, FERNANDO RAMIRO ZAMPA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê
FERNANDO RAMIRO ZAMPA

Leia-se
FABIO RAMIRO ZAMPA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Gabinete do Vice Governador

PORTARIAN. 001/GVG, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores no âmbito da Comissão Especial, com a finalidade de proceder levantamento interno dos bens patrimoniais da Vice-Governadoria do Estado de Rondônia, com apresentação de relatório circunstanciado final.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VICE-GOVERNADOR INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, em sua subseção II, artigo 60.

RESOLVE:

Designar os servidores Lourivaldo Aparecido Da Silva, Audricélia Melo da Silva e Adriano de Castro todos lotados nesta Vice-Governadoria, **para comporem Comissão Especial de levantamento de bens patrimoniais dispostos no interior deste setor**, bem como apresentarem relatório circunstanciado sobre os trabalhos executados.

Ressalta-se que os trabalhos serão executados entre os dias 26 a 30.01.2017, assim como esta comissão será sem ônus.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA
Secretário Executivo do Vice-Governador - Interino



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIANº 017/GAB/SEPOG-2017

PORTARIA N. 006 /CPG/SEPOG Porto Velho, 26 de janeiro de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.119.296,00
16.004.13.392.1215.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339030	0100	319.296,00
		339039	0100	800.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			8.040.552,73
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	4.000.000,00
		319034	0100	4.040.552,73
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			300.000,00
18.001.18.127.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339014	0100	50.000,00
		339030	0100	25.000,00
		339033	0100	50.000,00
		339036	0100	25.000,00
		339039	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			709.946,07
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	340.508,79
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0100	3.900,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	365.537,28
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			50.000,00
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	3243	50.000,00
	TOTAL			R\$ 10.219.794,80

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.119.296,00
16.004.13.392.1215.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339031	0100	1.119.296,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 8.040.552,73
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	8.040.552,73
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 300.000,00
18.001.18.127.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339030	0116	15.000,00
		339039	0116	285.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 709.946,07
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	340.508,79
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339092	0100	3.900,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339092	0100	365.537,28
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			R\$ 50.000,00
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	3243	50.000,00
	TOTAL			R\$ 10.219.794,80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

Institui Comissão no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG para apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa T.F. Engenharia LTDA, bem como apurar danos e responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Parecer n.º 2381/2016 da Procuradoria de Contratos e Convênios – PCC/PGE; e Despacho da PGE/RO (fls. 3745/3746) acostados nos autos nº 01-1115.00032-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para apurar possíveis irregularidades apontadas nos Autos nº 01-1115.00032-0000/2013, qual o objeto é a Construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP no município de Buritis/RO, pertinente ao Contrato nº 015/PGE/2014 firmado com a Empresa T.F. Engenharia.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão os servidores: **Iris Christina Gurgel do Amaral Pini**, Assessora Especial III, Matrícula n.º 300.132.993, na função de Presidente e na função de Membro: **Eslandia de Medeiros Silva**, Assessora Especial IV, Matrícula n.º 300.125.130, e **Alexandre Wascheck de Faria**, Assessor Técnico, Matrícula n.º 300.135.380, para juntos, instruírem a presente Comissão.

Art. 3º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suporte técnico e material da Coordenadoria do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica – PIDISE.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2017.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 141305 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05071/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE no Município de CANDEIAS DO JAMARI – RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

SEGEP

PORTARIA Nº 468 /SEGEP DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 009/SEGEP de 23.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo por mais **30 (trinta) dias** da Portaria nº 12402 /SEGEP DE 01 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 226 de 06.12.2016, que constituiu Comissão Especial com a incumbência de promover a realização do Inventário dos Bens Patrimoniais da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoa – SEGEP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matrícula nº 300130643

PORTARIA Nº 119/GBP/GAB/SEGEP 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 33 que consta nos autos do processo n. 01.2201.15973-0000/2010.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 9353/GBP/GAB/SEARH, de 28.11.2013, publicado no DOE n. 2359 de 11.12.2013, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA TEREZA VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300007983.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 127/GBP/GAB/SEGEP 18 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 03 de janeiro de 2017, fl. nº 19 que consta nos autos do processo n. 01.2201.15646-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 4336/GBP/GAB/SEGEP, de 19.08.2015, publicado no DOE n. 2783 de 16.09.2015, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 680/2012, ao servidor **TITO TEZZARI JUNIOR**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300006261.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 128/GBP/GAB/SEGEP 18 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 17 de novembro de 2016, fl. nº 22, que consta nos autos do processo n. 01.1601.01112-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4877/GBP/GAB/SEGEP, de 25.05.2016, publicado no DOE n. 101 de 06.06.2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 680/2012, a servidora **HELENA FREITAS PAES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015068.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 129/GBP/GAB/SEGEP 18 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 21 de novembro de 2016, fl. nº 64, que consta nos autos do processo n. 01.1601.01374.-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7218/GBP/GAB/SEGEP, de 08.12.2015, publicado no DOE n. 2842 de 14.12.2015, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 680/2012, a servidora **TRISMA FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300003672.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 130/GBP/GAB/SEGEP 18 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2016, fls. 28 que consta nos autos do Processo nº 01.2201.14163-0000/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 11294/GBP/GAB/SEGEP, de 30 de novembro de 2016, publicado no DOE-RO nº 226 de 06.12.2016, de Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no artigo 13, Lei nº 680/2012, a servidora **JANDIRA ALBINO SOARES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300015049.

ONDE SE LÊ:

Nos termos da Portaria nº 11294/GAB/SEAD, 30.11.2016

LEIA-SÊ:

Nos termos do Ofício nº 4164/GAB/SEAD, 06.08.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 131/GBP/GAB/SEGEF 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 11 fevereiro de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.07290-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **HELENA MARIA ORIAS MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063258.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 132/GBP/GAB/SEGEF 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 23 junho de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.15500-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ALDA IRES DA ROCHA CAMPELO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300018726.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 133/GBP/GAB/SEGEF 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 25 setembro de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17429-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **GUILHERMINA DE AZAVEDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025403.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 134/GBP/GAB/SEGEF 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.19726-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor **JOSE MARIA CELESTINO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023442.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 135/GBP/GAB/SEGEF 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 18 abril de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.11816-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020416.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 136/GBP/GAB/SEGEF 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.21732-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA ADRIMAR COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036579.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 137/GBP/GAB/SEGEF 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 19 de setembro de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17869-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.01.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **DEUSEDIR RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300010008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 139/GBP/GAB/SEGEF 20 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2016, fl. nº 38, que consta nos autos do processo n. 01.1712.0622.-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 8863/GBP/GAB/SEGEF, de 29.08.2016, publicado no DOE n. 165 de 02.09.2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 29, da Lei nº 1067/2002, a servidora **ELISA FLORIANO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300006946.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 138/GBP/GAB/SEGEF 20 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 02 junho de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1503.00586-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **20.01.2017**, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, a servidora **DIVINA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula n. 300010424

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIANº. 179/GAB/CGA/SEGEF
PORTO VELHO, 26 DE JANEIRO DE 2017.**

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Presidente: ELVIRA GOMES DE MORAES

Membro: MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE

Membro: ILEZIANE DA SILVA PINTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de janeiro de 2017 (31/1/2017).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedoria Geral - CGA/SEGEF

**PORTARIANº 180/GAB/CGA/SEGEF
PVH/RO, 26 de janeiro de 2017.**

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 002/2017/5ªCSPAD/CGA/SEGEF de 10 de janeiro de 2017 e Despacho nº 003/2017/CGA de 23 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I - **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº nº001/PAD/SESAU/2017, no período de 10/1/2017 a 30/1/2017, até o término das férias regulamentares da servidora Elvira Gomes de Menezes Moraes, Professora Classe C, matrícula 300051118.

II - Esta portaria retroagirá a data de 10 de janeiro de 2017 (10/1/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedoria Geral - CGA/SEGEF

PORTARIAN. 417 /NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 14/GAB/CGA/SEGEF/2016,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2013/3ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor CARLOS ALEXANDRE PERAZZOLLI, Técnico Tributário, matrícula n. 300039669, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, município de Vilhena, referente aos fatos motivadores do presente PAD com fulcro no artigo 179 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal/NCP/SEGEF, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas Decisão.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 418 /NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 20/GAB/CGA/SEGEF/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2015/4ªCSPAD-SEARH,

RESOLVE:

I ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor ELENILTON ELER, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053341, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbamentos/SEGEF, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 423 /NCSR/SEGE/SEPOG 23
DE JANEIRO DE 2017.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 969/GAB/CGA/SEGE/2016,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 034/2012/6ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ISENTAR DE PENA o servidor MAURICIO DA COSTA SOARES, Cirurgião Dentista-Buxo-Maxilo-Facial, matrícula n. 300070783, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 179 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal/NCP/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 424 /NCSR/SEGE/SEPOG 23
DE JANEIRO DE 2017.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 228/GAB/SEGE/2016,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 036/2011/3ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ISENTAR DE PENA o servidor MARCELO LUIZ FEITOSA FERRARI, Médico Cirurgião Pediátrico, matrícula n. 300042314, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 179 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e

Averbações/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 425 /NCSR/SEGE/SEPOG 23
DE JANEIRO DE 2017.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 226/GAB/SEGE/2016,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 022/2012/6ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ABSOLVER a servidora EULALIA REZENDE RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300002004, lotada no Hospital Base Dr. Ary Pinheiro, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 426 /NCSR/SEGE/SEPOG 23
DE JANEIRO DE 2017.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 226/GAB/SEGE/2016,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 022/2012/6ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ABSOLVER a servidora EDNA TEIXEIRA FERRAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300001982, lotada no Hospital Base Dr. Ary Pinheiro, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 427 /NCSR/SEGE/SEPOG 23
DE JANEIRO DE 2017.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 226/GAB/SEGE/2016,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 022/2012/6ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor ISAIAS PEREIRA HASSAN, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300034951, lotado no Hospital Base Dr. Ary Pinheiro, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

Aviso De Suspensão
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 778/2016/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1712. 10749-00/2016
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (cobertura composta de alginato de cálcio e sódio e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2017.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2015/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.08116-00/2014- SEDUC
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com os **itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 exclusivos para ME/EPP**. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto, nomeado por força da Portaria nº 056/GAB/SUPEL, de 30.12.2016, publicada no DOE nº 01, de 03.01.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está **SUSPENSA SINE DIE**, no aguardo de resposta da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO referente a pedido de **esclarecimento impetrado por licitante**. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho - RO, 26 de Janeiro de 2017.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto – ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar, com fornecimento de 14 (quatorze) veículos tipo ônibus**, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar **2.086,2 Km (Dois mil, oitenta e seis quilômetros e dois metros) KM/DIA**, durante os **dias letivos** conforme **Calendário Escolar de 2017**, pelo período máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do Processo Administrativo nº 01-1601.00886-0000/2017 e Termo de referência para o **Município de CANDEIAS DO JAMARI**. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizado, na sede desta Superintendência ou obtido no site www.rondonia.ro.gov/supel.

As **cotações** e **os documentos de habilitação** em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em **envelopes lacrados** com de abertura para o dia **08/02/2017 às 08:00 hs**. Os documentos serão anexados aos autos e encaminhados para à Secretaria de Estado da Educação para análise técnica e Contratação Emergencial, sendo a SUPEL responsável somente pela coleta dos envelopes. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: cotacao_supel@hotmail.com.
Porto Velho, RO, 26 de janeiro de 2017.
Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior
Coordenador de Pesquisas e Análises de Preços/SUPEL

Genean Prestes dos Santos
Diretora Executiva/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 20/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 739/2016
PROCESSO: 01.1401.01002-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de carimbos, refis e borrachas, de diversos modelos e tamanhos, bem como prestação de serviço de confecção de cópias de chaves de diversos modelos e tamanhos, abertura de cofres, dentre outros, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN, por um período de 12 (doze) meses conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de carimbos, refis e borrachas, de diversos modelos e tamanhos, bem como prestação de serviço de confecção de cópias de chaves de diversos modelos e tamanhos, abertura de cofres, dentre outros, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos materiais descritos no lote I deverá ser no prazo máximo 03 (três) dias, o prazo será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais descrito no lote I será na Gerência de Administração e Finanças no setor de material ou patrimônio, no Endereço: Av. Presidente Dutra com Pio XII, s/n – bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO), obedecendo ao horário de expediente de 07h30min às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Secretaria de Estado de Finanças poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Estado, aplicar, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, que será aplicada da seguinte forma:
 - b1 - No caso de inexecução parcial do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 - b2 - No caso de inexecução total do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o Valor Global.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de carimbo chaves; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Mantiver credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição do objeto danificado, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em serviços, objetos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida

c) De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, assegurado o contraditório;

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada, que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida, garantida a prévia e ampla defesa, de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais. A penalidade será incluída no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR;

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Esgotadas essas providências, a multa será inscrita na dívida ativa, podendo, a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais perdas e danos que seu ato venha causar à Administração;

9.6 A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria de Estado de Finanças a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior ou caso fortuito, no prazo de 02 (dois) dias de sua verificação, e apresentar os documentos da respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados.

9.7 A SEFIN, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

9.8 Na hipótese de que venha a ser aplicada multa prevista neste Termo de Referência, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco, agência e conta corrente indicados na Nota Fiscal;

9.9 No processo de aplicação da multa administrativa será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.10 No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência da intimação, caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

9.11 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.12 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste termo de referência ou no Contrato.

9.13 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

9.14 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.15 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.16 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.17 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.19 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.20 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.01002-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 739/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 20/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 27/01/2017**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS - SEFIN**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/01/2017**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, medindo até 20cm².	130,00	UND	NYKON	R\$ 24,33	R\$ 15,38	-36,79	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0002	Carimbo em fotopolímero, com base em madeira, medindo acima de 20cm² até 50cm².	100,00	UND	NYKON	R\$ 35,00	R\$ 23,00	-34,29	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0003	Carimbo auto-entintado, acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 2,60cm x 1,00cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	100,00	UND	NYKON	R\$ 34,33	R\$ 24,50	-28,63	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0004	Carimbo auto-entintado, acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 3,80cm x 1,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	150,00	UND	NYKON	R\$ 40,67	R\$ 25,33	-37,72	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0005	Carimbo auto-entintado, acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 4,50cm x 1,70cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	150,00	UND	NYKON	R\$ 44,00	R\$ 32,00	-27,27	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0006	Carimbo auto-entintado, acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 6,00cm x 4,00 cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	130,00	UND	NYKON	R\$ 75,00	R\$ 60,00	-20,00	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0007	Carimbo auto-entintado datador, conjugado com palavras de texto, acrílico, retangular, retrátil com mola, com caracteres de data em 4mm e palavras de texto tipo: PAGO, RECEBIDO, ENVIADO, CONFERIDO, CANCELADO AUTORIZADO, LANÇADO, EM BRANCO, ARQUIVADO, EXECUTADO ANULADO, DIGITADO, cobrado ao preço unitário	100,00	UND	NYKON	R\$ 95,00	R\$ 93,00	-2,11	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0008	Borracha (parte descritiva) com adesivo auto-colante para carimbo auto-entintado, medindo 2,60cm x 1,00cm	100,00	UND	NYKON	R\$ 12,67	R\$ 9,00	-28,97	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0009	Borracha (parte descritiva) com adesivo auto-colante para carimbo para carimbo auto-entintado, medindo 3,80cm x 1,40cm	200,00	UND	NYKON	R\$ 15,00	R\$ 10,00	-33,33	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0010	Borracha (parte descritiva) com adesivo auto-colante para carimbo para carimbo auto-entintado, medindo 4,50cm x 1,70cm	200,00	UND	NYKON	R\$ 17,33	R\$ 13,00	-24,99	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0011	Borracha (parte descritiva) com adesivo auto-colante para carimbo para carimbo auto-entintado, medindo 6,00cm x 4,00cm	100,00	UND	NYKON	R\$ 20,33	R\$ 15,00	-26,22	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0012	Carimbo datador, contendo 02 (duas) colunas, com 09 (nove) dígitos, de (0 a 9), referente aos dias, 01 (uma) coluna referente aos meses e 04 (quatro) colunas, com 09 (nove) dígitos de (0 a 9), para a impressão do ano. Todas as colunas serão em sistema rotativo, com a finalidade de serem adequadas as datas de acordo com as necessidades.	40,00	UND	NYKON	R\$ 103,33	R\$ 73,75	-28,63	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 26/01/2017 08:18:57

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.01002-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 739/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 20/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 27/01/2017**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS - SEFIN**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/01/2017

0013	Carimbo numerador, com 04 (quatro) colunas rotativas, com 09 (nove) dígitos, de (0 a 9).	40,00	UND	NYKON	R\$ 53,33	R\$ 45,00	-15,62	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0014	Refil de reposição para carimbo auto-entintado, medindo 2,60cm x 1,00cm	50,00	UND	NYKON	R\$ 13,00	R\$ 9,00	-30,77	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0015	Refil de reposição para carimbo auto-entintado, medindo 3,80cm x 1,40cm	200,00	UND	NYKON	R\$ 15,33	R\$ 10,50	-31,51	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0016	Refil de reposição para carimbo auto-entintado, medindo 4,50cm x 1,70cm	200,00	UND	NYKON	R\$ 17,33	R\$ 13,50	-22,10	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0017	Refil de reposição para carimbo auto-entintado, medindo 6,00cm x 4,00cm	200,00	UND	NYKON	R\$ 21,67	R\$ 15,00	-30,78	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME
0018	Refil de reposição para carimbo auto-entintado datador, conjugado com palavras de texto, acrílico, retangular, retrátil com mola, com caracteres de data em 4mm e palavras de texto tipo: PAGO, RECEBIDO, ENVIADO, CONFERIDO, CANCELADO AUTORIZADO, LANÇADO, LIQUIDADO, ARQUIVO, ANULADO, DIGITADO	200,00	UND	NYKON	R\$ 23,33	R\$ 18,50	-20,70	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.648.534/0001-19	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS- ME	avenida carlos gomes, 2384 - são cristovão	PORTO VELHO - RO	EDNILSON RICÍ DOS SANTOS	312.325.312-00	(69)3026-7381

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 26/01/2017 08:18:57

Página 2

CAERD**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 102/2016/CAERD/RO, MENOR PREÇO ITEM.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão "truck" caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12m³, incluindo: lubrificantes; manutenção corretiva e preventiva.

Valor estimado: R\$184.400,04 (cento e oitenta quatro mil, quatrocentos reais e quatro centavos)

Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2017 às 11hs00m (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 26 de janeiro de 2017.

CLERY NUESA BRUNHOLI

Pregoeira da CAERD/RO

Matrícula nº 2676-2

Secretaria de Estado da Saúde**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-171209897-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 26, inciso II E III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.09897-0000/2016, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR (CASSETES, PLATES E LIMPADOR DE PLACA DE FÓSFORO CR), VISANDO ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HEPSJP-II, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA-SESAU/RO.** Para empresa: REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 10.427.902/0001-62, no valor total de **R\$ 55.420,00** (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais), conforme Parecer Jurídico nº 2342/PGE-RO/2016, das fls. 64 a 71 Publique-se.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº. 015/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 015/GAB/AGEVISA-RO, datado de 23/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que irá participar de Supervisão e Monitoramento de Convenio da Política de Incentivo de Ações dos Insumos de Prevenção de "testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites B e C, preservativos e gel lubrificantes" e equipamentos, no Município de Guajará-mirim/RO, nos dias 26 e 27/01/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 016/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 007/GAB/AGEVISA-RO, datado de 20/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL, matrícula nº 300124690, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica dessa AGEVISA-RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/01/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 009/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 25 de Janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Termo de Efetivo Exercício da servidora abaixo:

RESOLVE:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Adjunta/Psicologia/AMI do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300139154	Gabriela Nogueira Vieira Mendonça	Psicólogo	01.09.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CHARLITON JOSÉ P. RANGEL
Diretor Geral Adjunto/HEPSJP II

PORTARIA Nº. 010/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 25 de Janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Termo de Efetivo Exercício do servidor abaixo:

RESOLVE:

LOTAR o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Adjunta/Psicologia do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300138598	Maurício Aguiar Mendes de Castro	Psicólogo	15.08.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CHARLITON JOSÉ P. RANGEL
Diretor Geral Adjunto/HEPSJP II

HBAP

PORTARIA Nº 001/RH/GAB/HBAP, de 05 de janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Dezembro/2016.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.00107-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	36
ADRIANA IGLESIAS ROSA	Médico Ultrasonografista	300040485	54
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088/300023089	78
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	120
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	72
ALESSANDRO CORREIA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALVARO GERHARDT	Médico Ginecologista Obstetra	300002367/300002368	90
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	Médico Clínico Geral	300133246	120
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	120
ANDRESA TUMELERO	Médico Nefrologista	300093364	108
ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	Médico Intensivista	300132249	60
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585	48
ANA PAULA DA SILVA MULLER	Médico Nefrologista	300093264	48
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	60
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	Médico Infectologista	300134189	30
AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA	Médico Clínico Geral	300134687	120
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	36
CARLOS GLEYBEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	36
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	120
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Gin. Obstetra	300034883	117
CEZARAUGUSTO ROEDER	Médico Cirurgião Geral	300094284	48
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465/300022466	72
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	Médico Cardiologista	300135876	120
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	24
CHRISTIANO DE CAMPOS FERREIRA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300094237	30
CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	300094167	24
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	88
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	66
EDUARDO JOSE CHAMBITAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889/300034891	48
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	72
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	78
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	60
EUDES KANG TOURINHO	Médico Ultrasonografista	300001885/300001886	24
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	24
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	114
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300038887	24
GEORGE ALLAN MARROCOSARISTIDES	Médico Clínico Geral	300057752	120
GIULIANO SOUSA QUEIROZ	Médico Clínico Geral	300135583	120
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	120
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	48

HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	24
HELY CAMURCALIMA JUNIOR	Médico Ginecologista	300022454	12
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	120
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	66
ISEL PANTOJA FERROS MATOS	Médico Clínico Geral	300124711	32
JOAO ALVES	Médico Radiologista	300040960	48
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cir. Cardiovascular	300136794	108
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	30
JULIANA FEITOSA BERNARDO	Médico Ginecologista Obstetra	300137670	60
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	96
LAISA SANTOS CONCEIÇÃO	Médico Clínico Geral	300131396	120
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	120
LEISLE DE FREITAS DINIZ	Médico Cardiologista	300093522	48
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	120
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	114
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	60
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	120
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	120
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022522/300022521	42
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATO	Médico Pediatra	300022409/300022410	84
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	72
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	72
MIGUEL MOREIRADO AMARAL NETO	Médico Cirurgião Geral	300022583/300022584	12
MILTINO FEDER JUNIOR	Médico Clínico Geral	300134200	102
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/300022490	60
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	120
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	84
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	102
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	108
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	Médico Oncologista	300137084	120
PRISCILA ROSAL HONORATO DE VASCONCELOS	Médico Nefrologista	300135785	60
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	72
RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA	Médico Oftalmologista	300050183	48
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	48
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	108
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296	24
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	108
RODRIGO FURTADO MIRANDA	Médico Urologista	300136708	60
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	120
SABRINA VERGANI ARAUJO	Médico Ginecologista Obstetra	300135612	60
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	56
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	90
SIMONI TWNES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	300134786	108
SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137945	36
SOLINO PRADO ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	120
TATIARA BUENO PARREIRA	Médico Nefrologista	300132329	48
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico Clínico Geral	300109420	36
THEMIS BORCHE DA SILVA	Médico Clínico Geral	300133262	108

PORTARIA Nº 002/RH/GAB/HBAP, de 05 de janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Dezembro/2016.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.00107-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	Médico Clínico Geral	300134038	110
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300136689	120
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300134126	120
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300135064	90
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300134361	120
GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	Médico Oftalmologista	300136500	120
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Médico Ultrasonografista	300136424	60
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Intensivista	300135170	120
HIRAN ESPINDOLA DE M. E SILVA GALLO	Médico Oftalmologista	300136088	48
HUGO LOBO MEJIA	Médico Oncologista	300135869	80
JASON SILVA JUNIOR	Médico Intensivista	300136143	108
JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	120
KLEDIONE FALCAO VEIGA	Médico Oftalmologista	300135865	60
LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL	Médica Radiologista	300137097	24
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista	300135870	72
LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	Médico Ortopedista	300135868	72
MICHELLY DEBORA SANTOS	Médico Pediatra	300134093	90
ODALY PANIAGUA FERNANDES	Médico Pediatra	300134005	12
PAMELA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA	Médico Pneumologista	300136012	48
PATRICIA SCHARNOSKI	Médico Pediatra	300137102	120
PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	Médico Ultrasonografista	300136580	72
RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	Médico Neonatologista	300135883	24
ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	Médico Intensivista	300137092	120
SELMA REGINE SPESIA	Médico Oncologista	300135943	108
THAIS DE CARVALHO CAMPOS	Médico Psiquiatra	300136397	24
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Espec. Clínica Médica	300134352	108
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Ultrasonografista	300135839	114

PORTARIA Nº 010/GRH/GAB/HBAP. Porto Velho, 12 de janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º – Criar as Chefias distintas e autônomas no Setor de Fisioterapia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

.Fisioterapia das Clínicas - NÁRCIA CAMELO CORREA -

Fisioterapeuta - matrícula nº 300021778;

.Fisioterapia das UTI's - ELAINE LARGURA BIAZATI -

Fisioterapeuta, matrícula nº 300125975.

2º – As referidas Chefias têm por finalidade e dever:

1. Zelar pelo bom andamento do serviço com trabalho em equipe e concomitante com as demais especialidades, visando unicamente o bem estar e evolução no tratamento dos usuários;

2. Se responsabilizar pela manutenção do serviço em escalas apropriadas para garantir o tratamento dos pacientes de forma ininterrupta tendo, caso ocorram faltas na escala, o chefe a obrigação de sanar tais ausências, mesmo que seja com a sua presença;

3. Atentar-se para as marcações de férias e licenças evitando-se, assim, descontinuidade no tratamento dos pacientes;

4. Proceder com os atendimentos específicos da especialidade, porém sempre visando prevenções de intercorrências e o devido tratamento dos usuários, tendo por vezes que agir em equipe com as demais áreas, considerando a complexidade das patologias, especialmente nos setores críticos do HBAP.

3º - As referidas Chefias não perceberão nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estarão vinculadas hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4º - Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem na área.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 018/GRH/GAB/HBAP. Porto Velho, 18 de janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Reorganizar a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSS, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sob a presidência do primeiro membro:

a) Priscylla Lustosa Bezerra Gomes, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula 300131499;

b) Vagnéia Aparecida Gastaldi, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300057520;

c) Andrea Barbieri de Barros, Médico Infectologista, matrícula 300071038;

d) Manuela Maria Barbosa Castrillon, Enfermeiro, matrícula 300098710;

e) Hamilton Silva Bispo, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 300131465;

f) Mozart Luiz Borsato Kerne, Cargo de Direção Superior, matrícula 300127127;

g) Flávio Rubens dos Santos Cunha, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 300131816;

h) Damian Jorge Vargas Ramires, Cargo de Direção Superior, matrícula 300121864;

i) Vanja Raquel Bentes de Sousa, Enfermeiro, matrícula 300100072;

j) Carlos Felipe Nocrato Loiola, Médico Clínico Geral/Regulação/Auditoria, matrícula 300134038.

2º- Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem na área;

3º- Esta Portaria possui efeito retroativo à data de 01/11/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 21/GRH/GAB/HBAP. Porto Velho, 05 de Janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Memorando nº 071/FISIO/HBAP de 20/12/2016.

RESOLVE:

1º- Lotar, para efeito de regularização funcional os servidores abaixo relacionados no setor de Fisioterapia, os quais desenvolvem suas atividades na UTI NEONATAL desta unidade Hospitalar.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão
300104854	Anieli Nuciana Araújo de Carvalho Dowlín	Fisioterapeuta	28/01/2011
300123289	Mônica Aparecida Neves	Fisioterapeuta	16/04/2013
300126213	Nahida Hijazi Zaglout	Fisioterapeuta	31/07/2013
300125795	Lara Helou Mady	Fisioterapeuta	23/07/2013
300022329	Flavia Belmont Xavier Macedo Freire	Fisioterapeuta	14/09/1994
300118196	Renata Daniela Martins Sardi	Fisioterapeuta	30/05/2012
300134853	Jessica Nobre Andrade	Fisioterapeuta	13.10.2015

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA Nº.22/GRH/GAB/HBAP. Porto Velho, 09 de Janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o teor do Memorando nº 05/PSIC/HBAP de 05/01/2017.

RESOLVE:

1º- Lotar, para efeito de regularização funcional os servidores abaixo relacionados na Psicologia, os quais desenvolvem suas atividades nos setores abaixo descritos desta Unidade Hospitalar.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300024781	Audilene de Souza Queiroz dos Santos	Psicólogo	Maternidade
300027261	Erli de Fátima Souza Vieira	Psicólogo	Psiquiatria
300094026	Francisco Modesto da Costa	Psicólogo	Ortopedia II
300131758	Grazielly Teles Nascimento	Psicólogo	Clinica Cirúrgica I
300022367	Maria Aparecida da Silva Martins	Psicólogo	Clinica Médica I
300013848	Maria de Fatima Lira	Psicólogo	Ortopedia I
300092757	Michele Freire Seixas	Psicólogo	Maternidade
300026980	Marcos de Britto Ramos	Psicólogo	UTI Adulta
300026938	Rose Mary Medeiros Britto	Psicólogo	Centro Obstétrico/Centrogesta
300138758	Rafaela Baratto Prestes	Psicólogo	Berçário
300092763	Raquel Dall Igono	Psicólogo	Clinica Cirúrgica III
300139342	Raony Gomes Ferreira	Psicólogo	Clinica Cirúrgica IV
300046194	Risomar Ferreira de Souza	Psicólogo	Saúde do Trabalhador
300036205	Vania Alves de Medeiros	Psicólogo	Clinica Cirúrgica II
300093524	Tatiana Brasil Pessoa	Psicólogo	UTI Neo

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA Nº 354/RH/GAB/HBAP, 20 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Novembro/2016.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712. 12068-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	300003098	42
JOANA MOREIRA DE PAULA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300043647	42
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300024820	42
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300001228	42
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	300043733	42

PORTARIA Nº 357/GRH/GAB/HBAP, de 20 de dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Novembro/2016.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.12073-0000/2016

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
EVERLANY SOUZA DA SILVA	Enfermeiro	300038880	36
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	12

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	60
ANAMARIA CAMPOS DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	300094233	36
AREIDE GUEDES DASILVA	Téc. em Serviços de Saúde	300016551	42
EDSON NEVES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300040928	24
FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	Técnico em Enfermagem	300099472	54
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300119326	108
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300002952	36
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	84
MARIA CUSTODIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073463	24
MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300053407	72
MONICA ATAÍDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	72
PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300119630	12

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300002058	120
LIÉLIA FERNANDES CRUZ	Auxiliar em Enfermagem	300038847	24
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001463	60
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	48
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	54

PORTARIA Nº 360/GRH/GAB/HBAP.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO que as Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.821, de 11 de julho de 2007 e nº 1.638, de 10 de julho de 2002, além do parágrafo 2º do artigo 87 do Código de Ética Médica, estabelecem que é responsabilidade das instituições de saúde a guarda dos prontuários, visando manter a qualidade e a preservação das informações neles contidas;

CONSIDERANDO a Resolução CFM n.º 1.614/2001;

CONSIDERANDO que a composição mínima do prontuário está estabelecida no Módulo Hospital, aprovado pela Portaria MS/GM nº 396, de 12 de abril de 2000 e na Resolução CFM nº 1.638/2002, conforme a seguir:

- Registro do Atendimento Ambulatorial.
- Registro do Atendimento de Urgência.
- Evolução médica.
- Evolução de enfermagem e de outros profissionais assistentes. No caso de internação, as evoluções devem ser diárias, com data e horário em todas elas, ficando terminantemente proibida a reprodução de:

- Partograma (em Obstetrícia).
- Prescrição médica.
- Prescrição de enfermagem e de outros profissionais assistentes. No caso de internação, as evoluções devem ser diárias, com data e horário em todas elas.
- Exames complementares (laboratoriais, radiológicos, ultrassonografias e outros) e seus respectivos resultados.
- Descrição cirúrgica.
- Ficha de anestesia

RESOLVE:

1º Faz-se obrigatório constar na composição do prontuário médico as seguintes informações:

- A evolução clínica dos pacientes, a propriedade dos exames solicitados e da terapêutica instituída, a indicação das cirurgias e/ou procedimentos, bem como compatibilidade entre o tempo de permanência hospitalar e o diagnóstico, ou quadro clínico apresentado;
- As indicações técnicas que motivaram as internações ou atendimento ambulatorial, principalmente os de emergência, assim como os relatórios de atos operatórios e boletins de atos anestésicos;
- A existência de assinaturas e respectivos números do CRM dos profissionais assistentes na prescrição e evolução diária nos prontuários;
- A prescrição dietética e sua adequação aos casos específicos;
- Informações sobre os pacientes internados ou em atendimento ambulatorial, referentes aos cuidados dispensados às sondas, cateteres, drenos, aspirações e nebulizações, cuidados na prevenção e tratamento de escaras, na administração de oxigênio, na instalação parenteral em perfusão e condições de coletores
- Afixar as Etiquetas de Identificação (selo) de materiais implantáveis (OPM) ao prontuário do paciente, conforme estabelece o artigo 3º da Resolução CFM nº 1.804, de 9 de novembro de 2006.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 361/RH/GAB/HBAP, de 28 de dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Novembro/2016.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.12250-0000/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	Médico Urologista	300096702	24
ANTONIO CIPRIANO GURGEL AMARAL JUNIOR	Médico Cirurgião Pediatra	300022557	60
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120
JOAO ALVES	Médico Radiologista	300040960	24
JULIANA FEITOSA BERNARDO	Médico Ginecologista Obstetra	300137670	24
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296	24

PORTARIA Nº 362/RH/GAB/HBAP, de 28 de dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Novembro/2016.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.12250-0000/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Intensivista	300135170	96

CEDM

RESOLUÇÃO Nº 001 /CEDM-RO, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Torna público o calendário de reuniões ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia – CEDM, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime das Conselheiras do respectivo Colegiado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, referente ao ano de 2017.

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA – CEDM/RO - 2017.

DIA	HORA	MÊS
TERÇA 16	09:00 às 11:00	FEVEIRO
TERÇA 23	09:00 às 11:00	MARÇO
TERÇA 20	09:00 às 11:00	ABRIL
TERÇA 18	09:00 às 11:00	MAIO
TERÇA 22	09:00 às 11:00	JUNHO
TERÇA 20	09:00 às 11:00	JULHO
TERÇA 24	09:00 às 11:00	AGOSTO
TERÇA 21	09:00 às 11:00	SETEMBRO
TERÇA 19	09:00 às 11:00	OUTUBRO
TERÇA 23	09:00 às 11:00	NOVEMBRO
TERÇA 14	09:00 às 11:00	DEZEMBRO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SECUMPRE-SE
RAQUEL SILVA SANTOS
Presidente/CEDM-RO

Secretaria de Estado da Educação

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 348/16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede, até 22 de setembro de 2019, ao Colégio União, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 049/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 053/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 21 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até 22 de setembro de 2019, ao Colégio União, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pelo Colégio União, em Ji-Paraná, referentes ao Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2014 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 049/16.

Art. 3º Advertir o Colégio União, em Ji-Paraná, por ter iniciado a oferta do Ensino Médio sem prévia Autorização de Funcionamento concedida por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 350/16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, em Seringueiras, Reconhecimento com a oferta do Ensino Médio, regular, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 050/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 067/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 21 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, em Seringueiras, Reconhecimento com a oferta do Ensino Médio, regular.

Art. 2º Negar à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, em Seringueiras, Reconhecimento com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Conceder, até o final do ano letivo de 2018, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, em Seringueiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 7º, 8º e 9º anos.

Art. 4º Determinar à entidade mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 050/16.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 351/16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional 15 de Novembro, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche de 3 anos e do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 051/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 135/14-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 28 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional 15 de Novembro, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche de 3 anos e do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir de 10.09.2013 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Considerar a mudança de denominação de Centro Educacional Presbiteriano 15 de Novembro para Centro Educacional 15 de Novembro.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora, do Parecer CEB/CEE/RO n. 051/16.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 356/16, de 12 de Dezembro de 2016

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, de Rio Crespo, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 055/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 125/14-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, de Rio Crespo, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos cursados pelos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir de 08.07.2008 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 055/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 357/16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede, por quatro anos, ao Centro de Ensino Mineiro, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 056/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 044/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 12 de dezembro de 2016,

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Ensino Mineiro, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche de 3 anos, Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pelo Centro de Ensino Mineiro, em Porto Velho, a partir de 11 de setembro de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar a entidade mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 056/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes da Silva
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 358/16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Paulo I, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 057/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 035/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Paulo I, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos, bem como os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir de 09 de fevereiro de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento dos itens 3 e 4 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 057/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 360/16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Nega Reconhecimento à Escola Vida Plena, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 058/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 003/15-CEE/RO apensado ao Processo n. 007/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 12 de dezembro de 2016,

Art. 1º Negar Reconhecimento à Escola Vida Plena, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à Escola Vida Plena, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento dos itens 3 e 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 058/16.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 362/16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, de Nova União, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 060/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 075/15-CEE/RO, e a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, de Nova União, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, de Nova União, a partir de 28 de maio 2015 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 060/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 363/16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede ao Instituto São Francisco, em Porto Velho, a Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 061/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 107/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Instituto São Francisco, em Porto Velho, a Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 364/16, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede, por quatro anos, ao Colégio Classe A, do Bairro Eletronorte, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 062/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 095/15-CEE/RO, e a deliberação na Sessão realizada em 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Classe A, do Bairro Eletronorte, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 062/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 365/16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede, por quatro anos, ao Instituto Educacional SOMA-IES, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 063/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 006/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Educacional SOMA-IES, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 08 de agosto de 2016 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Aprovar as alterações efetuadas na Matriz Curricular do Ensino Médio, do Instituto Educacional SOMA-IES, em Cacoal.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 063/16.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 353/16, de 05 de Dezembro de 2016

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, de Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 053/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 053/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 05 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, de Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 053/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro João Ramão Chaves Zarate
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 354/16, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Machadinho D'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 108/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 5 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Machadinho D'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora, do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro João Ramão Chaves Zarate
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PORTARIANº 0287/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre redução de carga horária dos estagiários lotados nas Escolas de Educação Integral – Projeto Guaporé, CREs, SEDUC sede, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei Estadual 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir para 04(quatro) horas a carga horária concedida aos estagiários lotados nas Escolas de Educação Integral – Projeto Guaporé, Coordenadorias Regionais de Educação e SEDUC sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 269/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de janeiro 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Jupau Inamoraikãnga Uru Eu Wau Wau, localizada no Município de Jaru - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 280/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de janeiro 2017.

AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental D' Jai Uru Eu Wau Wau, localizada no Município de Jaru - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 366/16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova as alterações procedidas na Matriz Curricular do Projeto de Correção de Fluxo Escolar do Ensino Fundamental, da Rede Estadual de Ensino de Rondônia-Projeto Salto, para os anos de 2015 e 2016, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 064/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 091/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações procedidas na Matriz Curricular do Projeto de Correção de Fluxo Escolar do Ensino Fundamental, da Rede Estadual de Ensino de Rondônia-Projeto Salto, para os anos de 2015 e 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 367/16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede, por quatro anos, ao Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 065/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 130/14-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 065/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 347/16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, em Espigão do Oeste, Reconhecimento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 048/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 040/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 21 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, em Espigão do Oeste, Reconhecimento com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO N. 1.211/16-CEE/RO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Reconsidera o Parecer CEB/CEE/RO n. 026/16 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 321/16, e concede, até o final do ano letivo de 2017, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Quintino Bocaiúva, de Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 006/16-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 087/15-CEE/RO, e a deliberação na Sessão do Conselho Pleno realizada em 05 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Reconsiderar o Parecer CEB/CEE/RO n. 026/16 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 321/16, e conceder, até o final do ano letivo de 2017, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Quintino Bocaiúva, de Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Orientar a entidade mantenedora a cumprir o item 2 do Voto da Relatora do Parecer n. 006/16-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PORTARIANº 279/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de janeiro 2017.

AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental D' Jai Uru Eu Wau Wau, localizada no Município de Jaru - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****DETRAN**

PORTARIA Nº 252/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 221/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Thamires dos Santos Feitosa, Mat. 300132626, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 21.03.2017, os efeitos da Portaria nº 2784/GAB/DETRAN-RO, de 02.09.2016 que nomeou interinamente a servidora FLÁVIA LEMOS FELÍCIO, mat. 300092908, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DA CPLMS, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 253/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI nº 219/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Laudence Freitas da Silva, Mat. 300094457, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 25.01.2017, a servidora TATIANE GOMES NOGUEIRA, Mat. 300091629, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.01.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 254/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI nº 217/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Laudence Freitas da Silva, Mat. 300094457, esteve em recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, a servidora TATIANE GOMES NOGUEIRA, Mat. 300091629, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 255/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI nº 231/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Ozinete de Souza Araújo, Mat. 300073995, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17.02.2017 a 08.03.2017, o servidor FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO, Mat. 300097502, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 256/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI nº 229/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Terezinha Lima Galina, Mat. 300072503, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01.02.2017 a 02.03.2017, a servidora ANA PAULA KRUGER PEREIRA, Mat. 300114690, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



PORTARIA Nº 257/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 215/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Hugo Guilherme Correia, Mat. 300127938, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.11 a 04.12.2016, o servidor EDMILSON ROSATO SOUZA, Mat. 300035478, Celetista, para responder pelo cargo DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES, CDS-11, concomitante ao cargo de Assessor Especial do SINIAV, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.11.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 258/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 208/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Fabianni Nunes de Souza, Mat. 300130967, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16.01 a 14.02.2017, o servidor FREDERICO MEIRA, Mat. 300104909, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.01.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 32/DTHM/DETRAN-RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	2.113/2009	244I	001/2017	VALDENIR PAULO DE SOUZA	1580/2009/GAB/DETRAN-RO
02	7.032/2009	244I	002/2017	VALDENIR PAULO DE SOUZA	2994/2009/GAB/DETRAN-RO
03	3.988/2005	244I	003/2017	MARCIO DOS SANTOS NUNES	169/2005/GAB/DETRAN-RO
04	669/2008	244I	004/2017	LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	515/2008/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 04/COR/DETRAN-RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 019/2017/3ªCOMSIND de 19.01.2017.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 014/2016 onde figura como acusada a servidora ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA, estatutária, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Mat. 300075818.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia - Corregedor Geral - DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 05/COR/DETRAN-RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 021/2017/3ªCOMSIND de 19.01.2017.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2016 onde figura como acusada a servidora MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES, estatutária, ocupante do cargo de Agente de Trânsito – Mat. 300075454.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia - Corregedor Geral - DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 06/COR/DETRAN-RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 67, §3º da PORTARIA N. 839/GAB/DETRAN/RO de 11.03.2016 e suas

alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 020/2017/3ªCOMSIND de 19/01/2017.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 50 (cinquenta) dias o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 013/2016 onde figuram como acusados o DJALMA ROBSON DE ANDRADE FILHO, CRP 20997, médico psicólogo credenciado pelo DETRAN/RO.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia - Corregedor Geral - DETRAN-RO

ERRATANº. 010/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 212/CRH/DETRAN/RO de 18.01.2017;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1062/GAB/DETRAN-RO de 05.04.2016, que nomeou interinamente a servidora CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-01.

Onde se lê:

“... CLAUDINETE DE JESUS PARATY DA COSTA...”.

Leia-se:

“... CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA...”.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16654/2016/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, cabeça, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 021/2017/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 16654/2016/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Cacoal, inscrita no CNPJ n. 04.395.067/0001-23, no valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário no prédio deste Departamento Estadual de Trânsito no Município de Cacoal/RO. Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de Janeiro de 2017

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: AGUIAR PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 18.538.764/0001-09).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial corretiva (reparos em geral) com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados do DETRAN/RO, conforme especificado no item 7.1. do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 052/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO.

PROCESSOS NºS 47.701/2016 e 7.496/2016 (01-1520.00009-00/2016 - SUPEL) **DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.641.791,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contadas da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses (inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93).

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste contrato para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1520.04.122.1015-2281 - Fonte de Recursos: 3240, Natureza de Despesa 3390.39, Nota de empenho nº 2016NE001529, expedida em 29/12/2016, no valor de R\$ 191.413,35 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos) e Natureza de Despesa 3390.30, Nota de empenho nº 2016NE01770, expedida em 29/12/2016, no valor de R\$ 117.424,46 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

ASSINAM:

Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Mariano Pereira de Aguiar - Sócio da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016
PROCESSO Nº 5583/2016

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – mobiliário - para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força da Portaria nº 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 045/2016 que, considerando os pedidos de Esclarecimentos de empresas interessadas, o Edital da licitação em epígrafe sofreu a seguinte alteração em suas especificações conforme segue:

ONDE SE LÊ:**NO EDITAL:**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 671.566,85 (Seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:**NO EDITAL:**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 659.706,12 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais e doze centavos).

ONDE SE LÊ:**NO EDITAL:****2.5. DO LOCAL DE ENTREGA:**

2.5.1 Os materiais descritos nos **itens 01 a 04 e itens 06 a 10** deverão ser entregues **devidamente montados** no Departamento Estadual de Trânsito, na Divisão de Patrimônio, sito à Av. Mamoré, 3333 - Bairro Lagoinha – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização. Os materiais especificados no **item 05** – Guichê de Atendimento - deverão ser entregues devidamente montados nos locais informados no **Anexo II** - distribuição, conforme segue:

LEIA-SE:

NO EDITAL:

2.5.1. Os materiais descritos nos **itens 01 e 02 e itens 04 a 08** deverão ser entregues **devidamente montados** no Departamento Estadual de Trânsito, na Divisão de Patrimônio, sito à Av. Mamoré, 3333 - Bairro Lagoinha – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização. Os materiais especificados no **item 03** – Guichê de Atendimento - deverão ser entregues devidamente montados nos locais informados no **Anexo II** - distribuição, conforme segue:

LOCAL: Posto Avançado Zona Leste – Setor Vitoria e Habilitação. **ENDEREÇO:** Av. Mamoré, 3333, Bairro Tancredo Neves. **QUANTIDADE:** 6

LOCAL: Posto Avançado Zona Leste – Setor Emissão de taxas e CRVL. **ENDEREÇO:** Av. Mamoré, 3333, Bairro Tancredo Neves. **QUANTIDADE:** 4

LOCAL: Posto Avançado Zona Sul. **ENDEREÇO:** Rua Cravo da Índia, 2638, Bairro Cohab Floresta. **QUANTIDADE:** 6

ONDE-SE LÊ:

NO EDITAL:

2.8. DA GARANTIA:

2.8.1. Os materiais e serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e item 10, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia do fabricante mínima de 60 (sessenta) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

2.8.2. Para os itens supracitados a Contratada deverá apresentar na licitação declaração informando a existência de assistência técnica, nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone, que deverá ser executada durante todo o período da garantia.

2.8.3. Os materiais descritos nos itens 7, 8 e 9, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

LEIA-SE:

NO EDITAL:

2.8.1. Os materiais e serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e item 8, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia do fabricante mínima de 60 (sessenta) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

2.8.2. Para os itens supracitados a Contratada deverá apresentar na licitação a declaração informando a existência de assistência técnica, nesta Capital constando razão social, endereço e telefone que deverá ser executada durante todo o período da garantia.

2.8.3. Os materiais descritos nos itens 5, 6 e 7, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

ONDE-SE LÊ:

NO EDITAL:

5. – PARTICIPAÇÃO

Nos **ITENS 1 e 7** quaisquer empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

b) Nos **ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10** exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à Documentação de Habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

NO EDITAL:

a) Nos **ITENS 1 e 5** quaisquer empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

b) Nos **ITENS 2, 3, 4, 6, 7 e 8** exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à Documentação de Habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

ONDE-SE LÊ:

NO EDITAL

18. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.5. Apresentar declaração informando a existência de prestação de assistência técnica para itens 01 a 06 e 10, nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

18.6. Os mobiliários ofertados nos itens 01 a 06 e 10 deverão ter garantia especificada no item 2.1.1 a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

LEIA-SE:

NO EDITAL:

18.5. Apresentar, à época da assinatura do contrato/Nota de Empenho, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica para itens 01 a 04 e 08, nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

18.6. Os mobiliários ofertados nos itens 01 a 04 e 08 deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

ONDE SE LÊ:

NO TERMO DE REFERENCIA:

1. OBJETO

Aquisição de materiais permanentes – mobiliário - para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, conforme solicitação dos setores/CIRETRANS pertencentes a esta Autarquia, de acordo com as especificações mínimas a seguir:

1 - Mesa retangular 120x60 cm com três gavetas – Unid. 225

- 2 - Mesa retangular 80x60cm – Unid. 19
- 3 - Mesa para reunião – 8 lugares – Unid. 02
- 4 - Mesa para reunião – 12 lugares – Unid. 01
- 5 - Guichê de atendimento – Unid. 16
- 6 - Armário baixo em MDF – Unid. 14
- 7 - Armário alto em Aço – Unid. 104
- 8 - Arquivo em aço – Unid. 42
- 9 - Estante em aço – Unid. 86
- 10 - Gaveteiro com 4 gavetas – Unid. 80

LEIA-SE:**NO TERMO DE REFERENCIA:****1. OBJETO**

Aquisição de materiais permanentes – mobiliário - para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, conforme solicitação dos setores/CIRETRANS pertencentes a esta Autarquia, de acordo com as especificações mínimas a seguir:

- 1 - Mesa retangular 120x60 cm com três gavetas – Unid. 225
- 2 - Mesa retangular 80x60cm – Unid. 19
- 3 - Guichê de atendimento – Unid. 16
- 4 - Armário baixo em MDF – Unid. 14
- 5 - Armário alto em Aço – Unid. 104
- 6 - Arquivo em aço – Unid. 42
- 7 - Estante em aço – Unid. 86
- 8 - Gaveteiro com 4 gavetas – Unid. 80

ONDE SE LÊ:**NO TERMO DE REFERENCIA:****2.1 Da Garantia**

2.1.1 Os materiais e serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e item 10, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia do fabricante mínima de 60 (sessenta) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

2.1.1.1 Para os itens supracitados a Contratada deverá apresentar na licitação declaração informando a existência de assistência técnica, nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone, que deverá ser executada durante todo o período da garantia.

2.1.2 Os materiais descritos nos itens 7, 8 e 9, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

LEIA-SE:**NO TERMO DE REFERENCIA:**

2.1.1 Os materiais e serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e item 8, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia do fabricante mínima de 60 (sessenta) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

2.1.1.1 Para os itens supracitados a Contratada deverá apresentar na licitação a declaração informando a existência de assistência técnica, nesta Capital constando razão social, endereço e telefone que deverá ser executada durante todo o período da garantia.

2.1.2 Os materiais descritos nos itens 5, 6 e 7, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

ONDE SE LÊ:**NO TERMO DE REFERENCIA:****4.1 Local/Horário**

Os materiais descritos nos **itens 01 a 04 e itens 06 a 10** deverão ser entregues **devidamente montados** no Departamento Estadual de Trânsito, na Divisão de Patrimônio, sito à Av. Mamoré, 3333 - Bairro Lagoinha – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização. Os materiais especificados no **item 05** – Guichê de Atendimento - deverão ser entregues devidamente montados nos locais informados no **Anexo II** - distribuição, conforme segue:

LEIA-SE:**NO TERMO DE REFERENCIA:**

Os materiais descritos nos **itens 01 e 02 e itens 04 a 08** deverão ser entregues **devidamente montados** no Departamento Estadual de Trânsito, na Divisão de Patrimônio, sito à Av. Mamoré, 3333 - Bairro Lagoinha – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização.

Os materiais especificados no **item 03** – Guichê de Atendimento - deverão ser entregues devidamente montados nos locais informados no Anexo II - distribuição, conforme segue:

LOCAL: Posto Avançado Zona Leste – Setor Vistoria e Habilitação. **ENDEREÇO:** Av. Mamoré, 3333, Bairro Tancredo Neves. **QUANTIDADE:** 6

LOCAL: Posto Avançado Zona Leste – Setor Emissão de taxas e CRVL. **ENDEREÇO:** Av. Mamoré, 3333, Bairro Tancredo Neves. **QUANTIDADE:** 4

LOCAL: Posto Avançado Zona Sul. **ENDEREÇO:** Rua Cravo da Índia, 2638, Bairro Cohab Floresta. **QUANTIDADE:** 6

ONDE SE LÊ:**NO TERMO DE REFERENCIA:****8. DOS DEVERES****8.1 Obrigações da Contratada**

8.1.5 Apresentar, declaração informando a existência de prestação de assistência técnica para itens 01 a 06 e 10, nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

8.1.6 Os mobiliários ofertados nos itens 01 a 06 e 10 deverão ter garantia especificada no item 2.1.1 a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

LEIA-SE:**NO TERMO DE REFERENCIA:**

8.1.5 Apresentar, à época da assinatura do contrato/Nota de Empenho, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica para itens 01 a 04 e 08, nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

8.1.6 Os mobiliários ofertados nos itens 01 a 04 e 08 deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

ONDE-SE LÊ:**NA MINUTA DE CONTRATO:**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

7.1. Os materiais e serviços descritos nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6** e item **10**, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia do fabricante mínima de **60 (sessenta) meses**, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.2. Para os itens supracitados a Contratada deverá apresentar na licitação declaração informando a existência de assistência técnica, nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone, que deverá ser executada durante todo o período da garantia.

7.3. Os materiais descritos nos itens **7, 8 e 9**, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia mínima do fabricante de **12 (doze) meses**, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

LEIA-SE:**NA MINUTA DE CONTRATO:**

7.1. Os materiais e serviços descritos nos itens **1, 2, 3, 4** e item **8**, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia do fabricante mínima de **60 (sessenta) meses**, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.2. Para os itens supracitados a Contratada deverá apresentar na licitação a declaração informando a existência de assistência técnica, nesta Capital constando razão social, endereço e telefone que deverá ser executada durante todo o período da garantia.

7.3. Os materiais descritos nos itens **5, 6 e 7**, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia mínima do fabricante de **12 (doze) meses**, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

ONDE SE LÊ:**NA MINUTA DE CONTRATO:****CLÁUSULA NONA – LOCAL DE ENTREGA**

9.1. Os materiais descritos nos itens **01 a 04** e itens **06 a 10** deverão ser entregues devidamente montados no Departamento Estadual de Trânsito, na Divisão de Patrimônio, sito à Av. Mamoré, 3333 - Bairro Lagoinha – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização.

Os materiais especificados no **item 05** – Guichê de Atendimento - deverão ser entregues devidamente montados nos locais informados no **Anexo II** - distribuição, conforme segue:

LEIA-SE:**NA MINUTA DE CONTRATO:**

9.1. Os materiais descritos nos **itens 01 e 02** e **itens 04 a 08** deverão ser entregues **devidamente montados** no Departamento Estadual de Trânsito, na Divisão de Patrimônio, sito à Av. Mamoré, 3333 - Bairro Lagoinha – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização. Os materiais especificados no **item 03** – Guichê de Atendimento - deverão ser entregues devidamente montados nos locais informados no Anexo II - distribuição, conforme segue:

ONDE SE LÊ:**NA MINUTA DE CONTRATO:****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.5. Apresentar declaração informando a existência de prestação de assistência técnica para itens **01 a 06** e **10**, nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

14.6. Os mobiliários ofertados nos itens **01 a 06** e **10** deverão ter garantia especificada no item 2.1.1 a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

LEIA-SE:**NA MINUTA DE CONTRATO:**

14.5. Apresentar, à época da assinatura do contrato/Nota de Empenho, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica para itens **01 a 04** e **08**, nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

14.6. Os mobiliários ofertados nos itens **01 a 04** e **08** deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

Prevalecem os demais dizeres.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **de 10 fevereiro de 2017, às 11h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2017.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 0086/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 012/2017/UNIF/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) EUNICE BARBOSA SODRÉ, Técnico em Previdência, matrícula 300033852, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 16/01/2017 a 30/01/2017 e 13/03/2017 a 27/03/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0199/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1.353/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE, Agente Penitenciário, matrícula 300060501, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de DEZEMBRO/2016, referente ao exercício de 2016 para serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0200/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1472-16/UIMP/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, Sócioeducador, matrícula 300093316, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0201/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1472-16/UIMP/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) MARCOS SILVONEY DE LIMA, Sócioeducador, matrícula 300093968, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0202/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 68/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) JOSÉ

GONÇALVES JUNIOR, Agente Penitenciário, matrícula 300097614, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de AGOSTO/2016, referente ao exercício de 2015 para serem gozadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0203/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1349-16/ADM/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) EDER FERNANDO MACHADO, Sócioeducador, matrícula 300092832, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de MARÇO/2016, referente ao exercício de 2016 para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0204/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 001/PEFEM/SEJUS/17

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) HERMÍNIA DOS SANTOS PANTOJA, Agente Penitenciário, matrícula 300016974, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0205/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 002/PEFEM/SEJUS/17

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) EVANILZA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 300131646, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0206/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1160/2016/CDJMAS/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) SANDRA MARIA REIS SALES, Agente Penitenciário, matrícula 300055853, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/05/2017 a 30/05/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0207/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 10 dias de férias do (a) servidor (a) EVANDRO SALUSTIANO LIMA, Motorista, matrícula 300008997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/02/2017 a 10/02/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0208/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1473-16/UIMP/GAA/CAA/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA, Sócioeducador, matrícula 30013938, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0209/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 258/2017/COGESPE/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) IDEL MARTINS GONÇALVES, Agente Penitenciário, matrícula 300087822, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0211/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 001/2017/GEII/SEJUS/RO.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116168, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de FEVEREIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0213/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA, Assistente de Núcleo, matrícula 300128682, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 01/06/2017 à 20/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0214/GAB/SEJUS
Porto Velho, 25 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1470-16/UIMP/GAA/CAA/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) ELISSON LEMOS DE LIMA, Sócioeducador, matrícula 300087772, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2017, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de 15/01/2017 a 13/02/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02320-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDSON BARBOSA DA SILVA, VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA E JOAO DAMASIO VIEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 25 de Janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02227-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO E CLEITON CAMILO SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 25 de Janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03067-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CREOVANNI SOUZA LACERDA, CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL E MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 25 de Janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-04067-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELIAS ALVES DE LIMA NETO, GIZELE LOPES SANTANA E WERIC LUIZ RAMOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 25 de Janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03048-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES E GEZO LIRA DE PAULA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 25 de Janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03240-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABIO ROCHA DE AZEVEDO E YASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 25 de Janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03537-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s)

beneficiário (s) **AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY, SUELEN DA SILVA LOPES E CARLOS ALBERTO VASQUES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 25 de Janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03232-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO E RENILSON MARQUES PEREIRA E FABIO GARCIA SAUDE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 25 de Janeiro de 2017.

PROCESSO: 01-2101-00455.0000/2016

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 27.976,88 (vinte sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à Serviço de limpeza de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura nas unidades prisionais e Socioeducativas, valor parcial do mês de novembro/2016, recurso não liberado pela SEPOG, em tempo hábil.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 0087/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 087, DE 26/01/2017.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Defensoria Pública do Estado de Rondônia			
30.001.03.122.2043.2182	Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339039	0100	4.000,00
TOTAL				4.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Defensoria Pública do Estado de Rondônia			
30.001.03.122.2043.2182	Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339047	0100	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 049/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00999-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **LUCI MAYUMI SATO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300033857, lotada na Agência de Rendas de Vilhena/3ª DRRE/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro de 2016, referente ao exercício 2016, para o período de **11/12/2016 a 30/12/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/12/2016 a 10/12/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 062/GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de Janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Memorando nº 006/GAB/CRE, datado em 16 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 15 de dezembro de 2016, o servidor **ALTAMIRO SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300000735, da Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE para Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.12.2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 066/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 108/2016/SEFIN/AGÊNCIA DE RENDAS DE JARU, datado em 21/12/2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **IZAQUE APOLÔNIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039765, lotado na Agência de Rendas de Jaru/2ª DRRE/JI-PARANÁ, marcada para o mês de Janeiro/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	09/01/2017 A 23/01/2017	15
	17/05/2017 A 31/05/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 015/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01308-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS**, matrícula n. 300033986, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/02/2017 a 20/02/2017**. O período de 21/02/2017 a 02/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 016/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01309-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027431, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/02/2017 a 20/02/2017**. O período de 21/02/2017 a 02/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 058/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00977-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ANGELO FIDELIS TESTANI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300064323, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ PORTO VELHO, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **02/01/2017 a 21/01/2017**. O período de 22/01/2017 a 31/01/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 065/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01269-0000/2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FELIPE JOSE PESSOA CUNHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098345, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 12/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/03/2017 a 30/03/2017**. O período de 02/01/2017 a 11/01/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 067/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01120-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **WILLIAM ROSEIRO COUTINHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060839, lotado no Posto Fiscal da 3ª DRRE/Vilhena, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **02/01/2017 a 21/01/2017**. O período de 22/01/2017 a 31/01/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 068/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01119-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007363, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **12/01/2017 a 31/01/2017**. O período de 02/01/2017 a 11/01/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 069/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01392-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049873, lotado na Agência de Rendas de Mirante da Serra/ 2ª DRRE/JI-PARANÁ, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **12/01/2017 a 31/01/2017**. O período de 02/01/2017 a 11/01/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 070/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01162-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, matrícula n. 300049309, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 2ª DRRE/JI-PARANÁ/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **02/01/2017 a 21/01/2017**. O período de 22/01/2017 a 31/01/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 071/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01154-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a **MARIA DULCINA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000869, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **12/01/2017 a 31/01/2017**. O período de 02/01/2017 a 11/01/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 072/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01289-0000/2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** as férias do servidor **ROBERTO LUIS COSTA COELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039631, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de **01/02/2017 a 02/03/2017**, sendo gozo de 20 (vinte) dias no período de **11/02/2017 a 02/03/2017** e a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de **01/02/2017 a 10/02/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 073/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01373-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **SANIA MARIA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300024134, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/PORTO VELHO, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/02/2017 a 02/03/2017**. O período de 01/02/2017 a 10/02/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 074/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01361-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **JULIANO DE SÁ GUIDOLIN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300064104, lotado na Gerência de Administração e Finança, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/02/2017 a 20/02/2017**. O período de 21/02/2017 a 02/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 075/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01371-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **NILTON GORO SUMITANI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024002, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/02/2017 a 02/03/2017**. O período de 01/02/2017 a 10/02/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 076/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01304-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **EDMAR CABRAL LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000305, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/02/2017 a 02/03/2017**. O período de 01/02/2017 a 10/02/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 077/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01396-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ARINO FELICIANO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300002573, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/ PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/02/2017 a 02/03/2017**. O período de 01/02/2017 a 10/02/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 078/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00024-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049363, lotada na Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/02/2017 a 20/02/2017**. O período de 21/02/2017 a 02/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 079/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01358-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **THIAGO CARDOSO FERREIRA**, matrícula n. 300136833, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 3, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/02/2017 a 20/02/2017**. O período de 21/02/2017 a 02/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 080/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01344-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **CELIO VALDEMAR MARQUES DOURADO**, matrícula n. 300110087, ocupante do cargo

de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal de Vilhena/3ª DRRE/VILHENA, marcada para o período de 01/12/2016 a 30/01/2017, referente ao exercício 2016, para o período de **11/12/2016 a 30/12/2016**. O período de 01/12/2016 a 10/12/2016, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

**COAPRAV - COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES
RURAIS DO VALE DO JAMARI – CNPJ: 14.443.547/0001-76**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COAPRAV – COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.443.547/0001-76, com sede na Rua Democrata, nº 3679, Setor Institucional, Sala 06, Município de Ariquemes - Rondônia, no exercício dos seus poderes que lhe são conferidos pelo estatuto social da entidade, CONVOCA os cooperados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no dia onze de fevereiro dois mil e dezessete, no auditório do centro de humanização, sito a Rua União nº 2463. Em primeira convocação às 08h30 min. (oito horas e trinta minutos), com a presença de 2/3(dois terços) dos seus cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; em segunda convocação às 09h30 min. (nove horas e trinta minutos), com presença de ½ (metade) mais um de seus cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 10h30min., (dez horas e trinta minutos), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus cooperados em pleno gozo de seus direitos (art. 38 e 40 "I", "II" e "III" da lei 5.764/71). Para efeito de "quórum" o número de cooperados está fixado em trinta e seis cooperados. E a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia: **Item I: Alteração Estatutária; Item II: Eleição e Posse do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.**

Ariquemes, 26 de Janeiro de 2017.

ALVORINDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COAPRAV

IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 522/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a contar de 07 de novembro de 2016, o(a) servidor(a) **DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE**, Matrícula Funcional nº 300091021, titular do cargo de Assistente Estadual Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na ULSAV / São Francisco do Guaporé, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES no Posto Fiscal / Vilhena**. Conforme consta no Parecer Técnico Jurídico nº 0735/2016, esta se dá pelo tempo necessário ao tratamento médico ou até que, em São Francisco do Guaporé, ofereça possibilidade de tratamento.

Art. 2º. Fica concedido o período de 07 de novembro de 2016 a 11 de novembro de 2016 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.01251-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300113933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Ulsav/Cacoal, nos meses de Fevereiro/2017, Julho/2017 e Março/2018, referente ao 1º quinquênio de 28/09/2011 à 25/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 003/17/P. FISCAL/VHA de 03/01/2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300092583, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo **Posto Fiscal de Vilhena**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 17/01/2017 a 15/02/2017, em substituição do (a) titular **JACIR ZEVIESCKI**, ocupante do cargo de chefe do Posto Fiscal, matrícula nº 300042607, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 001/2017/STAF/JARU de 03/01/2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **MARCIANO ALVES DE ALVARENGA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092417, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Vale do Anarí**, da Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/01/2017 a 30/01/2017, em substituição do (a) titular **KENNEDY ANDRADE**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, matrícula nº 300057818, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 001/2017/STAF/JARU de 03/01/2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042755, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Governador Jorge Teixeira**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/01/2017 a 30/01/2017, em substituição do (a) titular **ANTÔNIO NUNES FERNANDES**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300082093, por encontrar-se em pleno gozo de licença prêmio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 009/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 268/GAB/IDARON de 23/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA JOÍSA MARQUES DA ROCHA**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) **ANA JOÍSA MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº 300134594, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 02/07/2017 a 31/07/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0001/GIDSA/IDARON de 04/01/2017, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2017 a 30/01/2017 para o período de 31/05/2017 a 14/06/2017 e 27/09/2017 a 11/10/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092396	AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	SEDE ADM./GIDSA.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 002/17/P. FISCAL/VHA de 03/01/2017, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACIR ZEVIESCKI**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2017 a 02/03/2017 para o período de 17/01/2017 a 15/02/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042607	JACIR ZEVIESCKI	POSTO FISCAL DE VILHENA.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 013/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 002/17/S.F.G. de 04/01/2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **CLEITON FORGIARINI**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092397, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de São Francisco do Guaporé**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/02/2017 a 02/03/2017, em substituição do (a) titular **CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300091099, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 347/2016/ULSAV/JARU de 15/12/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS FERREIRA ALVES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2017 a 30/01/2017 para o período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300053248	MARCOS FERREIRAALVES	ULSAV DE JARU.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 002/ULSAV/2017 de 05/01/2017, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA HEZEL HUIDA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2017 a 02/03/2017 para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	ULSAV DE ESPIGÃO DO OESTE.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 016/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 286/2016/ULSAV-PBO/IDARON de 13/12/2016,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **RONY JOSÉ DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300031434, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Pimenta Bueno**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 16/12/2016 a 14/01/2017, em substituição do (a) titular **WALÉRIO TORCHITE**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300026012, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 363/GAB/IDARON de 03/08/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI**, matrícula nº 300100786, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 22/08/2016 a 05/09/2016 e 23/12/2016 a 06/01/2017.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 22/08/2016 a 05/09/2016 e 16/01/2017 a 30/01/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 018/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 176/2016/IDARON/ULSAV/MDO de 16/12/2016,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092567, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Machadinho D' Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 16/01/2017 a 14/02/2017, em substituição do (a) titular **EDER LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300042628, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 147/ULSAV/2016 de 29/12/2016,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **CÉLIO SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091922, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Ministro Andreazza**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/01/2017 a 30/01/2017, em substituição do (a) titular **ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300044707, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 021/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 206/ULSAV-AQS/IDARON/16 de 21/12/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO BRUNOW FREITAS JÚNIOR**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2017 a 30/01/2017 para o período de 16/01/2017 a 30/01/2017 e 29/05/2017 a 12/06/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JÚNIOR	ULSAV DE ARIQUEMES.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 022/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 188/ULSAV-AQS/IDARON/16 de 25/12/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL VENDRAMINI PEREIRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2017 a 30/01/2017 para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	ULSAV DE ARIQUEMES.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 024/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 397/DITEC/IDARON de 20/12/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2017 a 30/01/2017 para o período de 09/01/2017 a 23/01/2017 e 17/07/2017 a 31/07/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091154	DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO	SEDEADM/DITEC.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 025/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 397/DITEC/IDARON de 20/12/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SÍNTIA SILVA DE OLIVEIRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2017 a 02/03/2017 para o período de 06/02/2017 a 15/02/2017, 05/06/2017 a 14/06/2017 e 04/12/2017 a 13/12/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300104062	SÍNTIA SILVA DE OLIVEIRA	SEDEADM/DITEC.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 027/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 057/2016/E. A. C/STG de 29/11/2016,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300114158, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **E. A. C. de Santana do Guaporé**, da Agência de Defesa

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/12/2016 a 30/12/2016, em substituição do (a) titular **FÁBIO ADRIANO RITZEL**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300109576, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 028/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 184/2016/ULSAV/SERINGUEIRAS de 09/12/2016,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **BARNABÉ DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300109406, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Seringueiras**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/01/2017 a 30/01/2017, em substituição do (a) titular **DELVANO LUCAS**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300104867, por encontrar-se em pleno gozo de licença prêmio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 029/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 006/2016-IDARON/ULSAV/ COL de 21/12/2016,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I, matrícula nº 300134674, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Colorado do Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/01/2017 a 30/01/2017, em substituição do (a) titular **VALÉRIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300044810, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 401/2016 de 18/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ ORLANDO GREGÓRIO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2017 a 02/03/2017 para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300020063	LUIZ ORLANDO GREGÓRIO	ULSAV DE OURO PRETO DO OESTE.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 031/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 180/16/ULSAV/NHO de 11/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2017 a 02/03/2017 para o período de 01/02/2017 a 15/02/2017 a 01/09/2017 a 15/09/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300113872	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	ULSAV DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 334/2016/STAF/IDARON de 30/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANO SILVA DOS SANTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2017 a 30/01/2017 para o período de 17/01/2017 a 15/02/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	REGIONAL DE JARU.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 033/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 30/12/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 732/GAB/IDARON, de 30 de Novembro de 2015, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **PEDRO CESAR SAVI FILHO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300058129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Cacoal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Dezembro/2015, Julho/2016 e Fevereiro/2017, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Dezembro/2015, Julho/2016 e Dezembro/2017 referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 012/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 21 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 21 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999;

Considerando a Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.979 de 21 de maio de 2012, Artigos 36 a 38, bem como a Portaria nº 411/2014-IDARON/GAB-PR, de 04 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.516, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional prevista no Art. 7º da Portaria acima citada, a qual será composta pelos membros nominados no Anexo Único deste ato.

Art. 2º. A representação da comissão será realizada por seu Presidente, ou por membro que este designar.

Art. 3º. Fica autorizada a utilização de transporte oficial para os deslocamentos dos membros da comissão, quando no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A disponibilização de veículos aos servidores com exercício na Capital será realizada pelo Setor de Transportes, e os lotados no interior do Estado pelos respectivos supervisores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03/01/2017, e torna sem efeito a Portaria nº 049/GAB/IDARON de 05/02/2016 e Portaria nº 258/GAB/IDARON, de 21/06/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/GAB/IDARON DE 04/01/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Função
300110281	Patrícia Gonçalves Penedo	Administradora	Presidente
300042676	Iulif Anderson Michelson	Assistente Estadual de Fiscalização	Membro
300092394	Rodrigo da Silva Guedes	Fiscal Estadual Agropecuário/Agronomia	Membro
300052531	Margarete Eliane Garbellini Aprígio	Fiscal Estadual Agropecuário/Medicina Veterinária	Membro
300042769	Ruy Alves Rodrigues Pinheiro	Administrador	Membro
300137320	Junior Cleber Alves Paiva	Contador	Membro

EMATER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2016/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender os Escritórios pertencentes ao Regional de Porto Velho e CENGE, pelo período de 12 meses. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **DISTRIBUIDORA ANARI EIRELI – ME**, CNPJ Nº 08.797.893/0001-50, vencedora dos lotes: **Lote 04** com valor unitário de **R\$ 9,50**; **Lote 07** com valor unitário de **R\$ 3,04**; **Lote 15** com valor unitário de **R\$ 1,35**; **Lote 17** com valor unitário de **R\$ 19,90**; **Lote 20** com valor unitário de **R\$ 8,50**; totalizando o valor de R\$ 20.142,04 (Vinte mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos); **N G COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 12.331.679/0001-80, vencedora dos lotes: **Lote 01** com valor unitário de **R\$ 5,90**; **Lote 05** com valor unitário de **R\$ 3,44**; **Lote 12** com valor unitário de **R\$ 2,34**; **Lote 13** com valor unitário de **R\$ 4,00**; **Lote 16** com valor unitário de **R\$ 2,98**; totalizando o valor de R\$ 31.715,88 (Trinta e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos); **COMERCIAL TORRES LTDA-ME**, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40, vencedora do lote: **Lote 06** com valor unitário de **R\$ 3,33**; totalizando o valor de R\$ 3.499,83 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); **A.C.F. MOREIRA – ME**, CNPJ Nº 14.410.553/0001-27, vencedora dos lotes: **Lote 02** com valor unitário de **R\$ 3,68**; **Lote 03** com valor unitário de **R\$ 7,08**; totalizando o valor de R\$ 17.460,64 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos); **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI – ME**, CNPJ Nº 34.467.753/0001-23, vencedora dos lotes: **Lote 09** com valor unitário de **R\$ 0,95**; **Lote 10** com valor unitário de **R\$ 2,08**; **Lote 11** com valor unitário de **R\$ 6,67**; **Lote 18** com valor unitário de **R\$ 15,09**; **Lote 21** com valor unitário de **R\$ 19,50**; **Lote 22** com valor unitário de **R\$ 25,00**, totalizando o valor de R\$ 68.844,32 (Sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **WMN COM. E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 07.611.027/0001-60, vencedora do lote: **Lote 08** com valor unitário de **R\$ 5,99**; totalizando o valor de R\$ 37.006,22 (Trinta e sete mil, seis reais e vinte e dois centavos). **Lotes Fracassados:** 14 e 19. Valor total da Licitação R\$ 178.668,93 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). Porto Velho/RO, 25 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 002/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Maior Percentual de Desconto", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMJ/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Gabinete. Processo nº **135/PMJ/2016**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Emissão de Passagens Aéreas, em Todo Território Nacional. Valor estimado de R\$ 60.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 27/01/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 09/02/2017. Início da Sessão Pública: **09 de Fevereiro de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.bnc.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, cel. 9-9270-9876, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 26 de janeiro de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2017

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 085/SEMUSA/2017. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas e necessidades das unidades de saúde básica, urbana e rural, centro de atenção psicossocial – CAPS, hospital e maternidade Eufrásia Maria Conceição. **VALOR ESTIMADO** R\$ 27.032.342,68 (vinte e sete milhões trinta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de fevereiro de 2017. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **HORÁRIO:** 09h30min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 26 de janeiro de 2017.
Jean Carlos Leonardi Monteiro
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 112/SEMAD/2017. **DO OBJETO:** Futura e eventual aquisição de combustível, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO** R\$ 3.087.978,00 (três milhões oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de fevereiro de 2017. **LOCAL:** prefeitura municipal de Presidente Médici **HORÁRIO:** 09h00min. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 26 de janeiro de 2017.
Jean Carlos Leonardi Monteiro
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Vilhena

Aviso de abertura de processo seletivo de candidatos para o programa de residência médica em medicina da família e da comunidade simplificado e programa de pós-graduação na modalidade de residência em enfermagem obstétrica, em área multiprofissional da saúde: em urgência/trauma e em atenção psicossocial. A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, gestora do SUS, tornar público que será realizada a seleção de candidatos para o programa de residência médica em medicina da família e da comunidade, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e para o programa de pós-graduação na modalidade de residência em enfermagem obstétrica, em área multiprofissional da saúde: em urgência/trauma e em atenção psicossocial cujo projeto foi aprovado através da Portaria Conjunta n.º 1, de 14 de janeiro de 2015, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei n.º 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial n.º 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS n.º 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar, em conformidade com a Lei n.º 8.080/90, e demais alterações, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública. Objeto: Processo Seletivo de candidatos para os programas de residência médica em medicina da família e da comunidade e programa de pós-graduação na modalidade de residência em enfermagem obstétrica, em área multiprofissional da saúde: em urgência/trauma e em atenção psicossocial conforme previsto nos Editais n.º 001/2017 e n.º 002/2017, SEMUS. Prazo, local e horário para entrega dos documentos. Prazo: 25.02.2017 à 09.02.2017. Local: Secretaria Municipal de Saúde ou pelo e-mail: residenciavilhena@gmail.com. Horário: De segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. Os Editais e todos os seus anexos encontram-se disponíveis para consulta, no site do município www.vilhena.ro.gov.br, a partir de 25.01.2017.

Vilhena – RO, 25 de Janeiro de 2017.
Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 001/CPL/2017
Edital Nº. 03/CPL/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO. NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E PORTO VELHO** Estimado no valor de **R\$ 124.503,34 (Cento e Vinte e quatro mil Quinhentos e três reais e Trinta e quatro centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-107/2017** – Data para cadastro de proposta **27/01/2017** a partir das **10:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **08/02/2017**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Janeiro de 2017.

**Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017**

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 002/CPL/2017
Edital Nº. 04/CPL/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINARIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.** Estimado no valor de **R\$ 527.286,67 (Quinhentos e vinte e e mil Duzentos oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-101/2017** – Data para cadastro de proposta **27/01/2017** a partir das **10:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **08/02/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Janeiro de 2017.

**Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017**

Ineditoriais

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO.
EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 024/2016.**

Dispõe sobre os valores de anuidades referente ao exercício de 2017, por Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas no Coren-RO

DECIDE:

Art. 1º - Fixar o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas a serem cobradas pelo Coren-RO, para o exercício do ano de 2017, conforme descrito abaixo:

§ 1º Pessoa Física:

Enfermeiro - R\$ 327,02;
Obstetriz – R\$ 310,66;
Técnico de Enfermagem: R\$ 183,92;
Auxiliar de Enfermagem: R\$ 153,18.

§2 Pessoas Jurídicas, conforme o capital social:

I – até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 562,76 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);
II – acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.125,51 (mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos);
III – acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.688,27 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);
IV – acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 2.251,03 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos);
V – acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 2.813,78 (dois mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos);
VI – acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 3.376,54 (três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
VII – acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 4.502,03 (quatro mil quinhentos e dois reais e três centavos).

Art. 2º - As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2016 e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – com 10% de desconto em cota única até 31 de janeiro;

II – com 5% de desconto em cota única até 28 de fevereiro;
 III – com 2% de desconto em cota única até 31 de março;
 IV – sem desconto em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse o exercício fiscal.

SÚNICO - Caso o pagamento não seja realizado até 31 de março ou se o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor – INPC e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º - Os valores descritos nos artigos 1º e 2º da presente decisão foram reajustados em 9,15% (nove vírgula quinze por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2015 a setembro/2016), nos termos da Resolução Cofen n. 0526/2016.

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2016.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

Patricia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Secretária Geral

A íntegra desta Decisão pode ser requerida na sede e no site do Coren-RO.

Esta Decisão foi aprovada em Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO em 27 de outubro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO.
EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 025/2016.

Estabelece a tabela de valores de taxas e emolumentos cobrados aos Profissionais de Enfermagem e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2017.

DECIDE:

Art. 1º - Fixar o valor de taxas, emolumentos e documentos de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Inscrição Pessoa Jurídica	137,61
Autorização atendente/estrangeiro	45,25
Transferência de Inscrição	83,09
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-III)	83,09
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-II)	93,42
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-I)	125,19
Inscrição Secundária/Remida	100,56
Expedição de Carteira Profissional	56,35
Substituição e/ou expedição 2ª via de Carteira Profissional	56,35
Anotação de Responsabilidade Técnica	168,98
Certidão de Responsabilidade Técnica	56,33
Taxa de Certidões Diversas	37,17
Suspensão Temporária de Inscrição	56,33
Cancelamento de inscrição e registro	56,33
Emissão de declaração ou validação de registro para outros países	90,12
Desarquivamento de autos/documentos	11,27
Autenticação de documentos pelo Conselho (por folha)	1,13
Despesas de fotocópias realizadas no Conselho	0,20
Despesas de correspondências e remessa de documentos – valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	--

.Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2016.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

Patricia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Secretária Geral

A íntegra desta Decisão pode ser requerida na sede e no site do Coren-RO.

Esta Decisão foi aprovada em Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO em 27 de outubro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO.
EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 027/2016.

Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO para o exercício de 2017.

DECIDE:

Art 1º - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO para o exercício de 2017, no valor de R\$2.778.141,99 (Dois Milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2016.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

Patricia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Secretária Geral

A íntegra desta Decisão pode ser requerida na sede e no site do Coren-RO.

Esta Decisão foi aprovada em Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO em 27 de outubro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO.
EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 033/2016.

Aprova no âmbito do Coren-RO o Acordo Coletivo de Trabalho do exercício de 2017.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem o Acordo Coletivo, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017.

Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2016.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

Patricia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Secretária Geral

A íntegra desta Decisão pode ser requerida na sede e no site do Coren-RO.

Esta Decisão foi aprovada em Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO em 16 de dezembro de 2016.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

Foi extraviado umas notas fiscais de produtor rural de nº 217 A 225, sequenciais no dia 14 de janeiro de 2017 em nome do Sra. **MARIA DERCY DE OLIVEIRA**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 387.033.276-04 e Inscrição Estadual de nº 786543, localizado na Tapajós 1860, Chácara Casca-vel, Setor Chacareiro, município de Jaru/RO, conforme ocorrência policial nº 13146/2017

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O empreendedor, **ELSO ZANDORMINGOS 57842990778** inscrita no CNPJ nº 12.896.121.0001-42, com sede no endereço. Av. Porto Velho nº 1725 setor 03, no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 27/01/2017 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0039/SEMMAS, para atividade de Fabricação de artefatos de tapeçaria, com área construída de aproximadamente 70 m².